RESOLUÇÃO Nº. 0009/96

"Concede licença de um (01) dia do cargo
de Vereador ao Senhor Ovidio Carlos Martins"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo, aprovou, e o, Presidente no uso de suas
atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1.:- Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador ao Sr. Ovidio Carlos Martins, em 13 de maio de 1.996.

ARTIGO 2.:- A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3.:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e seis (14.05.1996).